



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2022

(Processo Administrativo n.º 23243.004610/2021-68)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, por meio da Direção de Compras e Licitações, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por GRUPO/ menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/02/2022

Horário: 09 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras (www.comprasgovernamentais.gov.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – NÃO PERECÍVEIS E PÃES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em GRUPOS e ITENS AVULSOS, conforme tabela constante no ANEXO II deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos GRUPOS forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. Bem como, em quantos itens avulsos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, ou por item (quando este não estiver agrupado). Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



Reitoria

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



Reitoria

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 Os **GRUPOS 1 e 6** são de **AMPLA CONCORRÊNCIA**. A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte** para **OS DEMAIS ITENS E GRUPOS** nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de **habilitação exigidos no edital, proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.2 Valor unitário;

6.1.3 Marca;

6.1.4 Fabricante;

6.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



Reitoria

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Reitoria

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Reitoria

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que não apresentar proposta para item agrupado.

8.3.1 Será considerada como **manifestamente** inexequível a proposta que apresentar valor inferior a 30% (trinta por cento) do valor de **referência** do item. O pregoeiro poderá aceitar proposta nesta condição, desde que haja manifestação de exequibilidade do licitante.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



Reitoria

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Reitoria

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.7 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Reitoria

9.2.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Reitoria

9.7.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o



Reitoria

artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1 (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para,



Reitoria

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses,



serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Não haverá termo de contrato, sendo este substituído pela nota de empenho com vinculação à proposta, aos termos do edital da licitação e à ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Os preços são fixos e irredutíveis;

17.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da lei 8.666/93 e no Decreto 10.024/2019 no que couber.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Reitoria

- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



21.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: pregao@iffarroupilha.edu.br

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10.1 AS DESCRIÇÕES DOS ITENS POSSUEM DIVERGÊNCIAS ENTRE O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PREVALECEM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO ESTE PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (www.gov.br/compras) , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site Institucional (<https://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes-iffarroupilha>).

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência.

24.12.2 ANEXO II – Relação de Itens e Locais de Entrega.

24.12.2 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.3 ANEXO IV – MODELO de Proposta.

Santa Maria - RS, 26 de janeiro de 2022.

Assinatura da Autoridade Competente



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

PREGÃO SRP Nº 10/2022

(Processo Administrativo n.º23243.004610/2021-68)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – NÃO PERECÍVEIS E PÃES, para atender a demanda dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A relação de itens está presente no Anexo II – Relação de Itens e Locais de Entrega.

1.3. Os **GRUPOS 1 e 6** são de **AMPLA CONCORRÊNCIA**. A participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte para OS DEMAIS ITENS E GRUPOS** nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais faz-se necessária a fim de garantir as refeições dos alunos dos Campi do IFFar, subsidiando as atividades acadêmicas e os eventos, assim como, as aulas práticas dos cursos de Gastronomia e Técnico em Cozinha, além de insumos indispensáveis para atividades de produção de alguns dos campi.

2.2. Os quantitativos foram preenchidos com base no Plano de Aquisições para 2022.

2.3. O registro de preços se mostra adequado pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes bem como por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas e/ou pela contratação do serviço ser remunerada por unidade de medida ou em regime de tarefa, além de ser conveniente a aquisição/contratação para atendimento a mais de uma unidade do IFFar.

2.4. Justifica-se o agrupamento dos itens devido os mesmos possuírem características e finalidades alimentícias comuns, no caso dos alimentos não perecíveis ou semi perecíveis o grupo único favorece a economia de escala, considerando também a dificuldade em manter diferentes fornecedores devido a logística de entrega do material. Para pães, o agrupamento foi feito por local de entrega devido o item ser perecível.



3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente licitação possui caráter institucional de modo a atender às demandas apresentadas pelos Campi do IFFar, por esse motivo justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preço devido às características do objeto licitatório atenderem o disposto no inc. III do Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, como segue:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;”

4. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS E UNIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1. A ata de registro poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal desde que atendido o disposto no Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4.2. A permissão de adesão à ata de registro de preço por órgãos e unidades não participantes é justificada pelas seguintes razões:

4.1.1. Celeridade processual;

4.1.2. Celeridade na contratação de serviços;

4.1.3. Economicidade evidenciada na comparação entre os preços de referência e os preços homologados para a licitante vencedora;

4.1.4. Pronto atendimento à demanda.

5. DO MODO DE DISPUTA

5.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado conforme disposto no Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os requisitos de habilitação estão dispostos no Edital.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

1.1. A descrição da solução como um todo, é o Registro de preço para eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – NÃO PERECÍVEIS E PÃES - PARA OS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E FARROUPILHA (IFFAR).

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é classificado como comum nos termos da Lei nº 10.024, de 2019.

3. DAS CONDIÇÕES DOS BENS

3.1. Para todos os efeitos, os produtos devem estar dentro do prazo de validade, transcorrido no máximo 25% do prazo (quando não houver especificação diferente no próprio item). Os produtos devem estar íntegros, frescos e em condições de consumo – de acordo com as especificações de cada item.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **7 (sete) dias**, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho, de forma fracionada de acordo com a necessidade do refeitório e planejamento das aulas, nos locais de entrega dispostos no Anexo II.

4.2. Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, transcorrido no máximo 25% deste prazo (restando 75% de prazo de validade para consumo).

4.3. Das condições da embalagem, deve ser original, estar limpa, íntegra e seguir as particularidades de cada produto, bem como, as normas sanitárias;

4.4. O transporte deverá ocorrer em veículo adequado para conservação dos produtos conforme normas sanitárias.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O material entregue será considerado recebido em até 2 (dois) dias, assim que da verificação da quantidade e qualidade dos produtos.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, os dados cadastrais atualizados no SICAF;

6.1.7. caso se aplique, fornecer manual de instruções/operações do bem em língua portuguesa;

6.1.8. caso se aplique, se responsabilizar pela instalação do bem e o treinamento para operação/utilização;

6.1.9. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **trinta** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

11.1. Não será autorizada a antecipação do pagamento.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



14.2.2. multa moratória de 0,33 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

14.2.3. multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de cinco dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DO CUSTO ESTIMADO

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 4.019.493,41

Santa Maria, RS, 26 de janeiro de 2022.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TAUANE CAROLINA BE

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

CARINE MAYER DA ROCHA



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



Anexo II – Relação de Itens e Locais de Entrega

PREGÃO SRP Nº 10/2022

(Processo Administrativo n.º 23243.004610/2021-68)

GRUPO 1 - NÃO PERECÍVEIS / SEMI PERECÍVEIS – GERAIS				QUANTIDADE TOTAL	TOTAL ITEM
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO		
1	achocolatado, apresentação granulado, 1kg, sabor tradicional, característica adicional a base de extrato de malte	embalagem 1,00 kg	R\$ 18,75	142	R\$ 2.662,50
2	achocolatado, apresentação pó, embalagem 1 kg, sabor tradicional, prazo validade mínimo 18 meses, característica adicional enriquecido com vitaminas	embalagem 1,00 kg	R\$ 21,50	2883	R\$ 61.984,50
3	açúcar de baunilha, 250 gramas, tipo refinado, características adicionais aromatizado com sabor baunilha	unidade	R\$ 9,00	46	R\$ 414,00
4	açúcar, tipo confeito, 1 kg	unidade	R\$ 23,50	139	R\$ 3.266,50
5	açúcar, tipo cristal, 5 kg, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar	unidade	R\$ 26,50	6572	R\$ 174.158,00
6	açúcar, tipo cristal, 2 kg, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade	unidade	R\$ 12,20	3238	R\$ 39.503,60



7	açúcar, tipo mascavo, 1 kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado	unidade	R\$ 16,85	332	R\$ 5.594,20
8	açúcar, tipo refinado, 1 kg, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais dissolução, purificação e recristalização do açúcar	unidade	R\$ 10,00	1134	R\$ 11.340,00
9	adoçante 80 ml, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade 1, tipo dietético, características adicionais bico dosador	unidade	R\$ 10,25	112	R\$ 1.148,00
10	adoçante estévia 80 ml, aspecto físico líquido, ingredientes estévia, prazo validade 3 anos, tipo dietético, características adicionais bico dosador	unidade	R\$ 12,50	180	R\$ 2.250,00
11	bombom de chocolate, caixa 1 kg, com recheio cremoso de massa de castanha, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g, embalados em pacotes de 1kg, deverá conter na embalagem as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro em órgão competente.	unidade	R\$ 51,50	203	R\$ 10.454,50



12	bombom, 1 kg, cobertura chocolate preto, recheio com recheio, sabor diversos	unidade	R\$ 51,50	110	R\$ 5.665,00
13	chocolate amargo- procedência: brasil,produto obtido da torra da amêndoa fermentada do cacau. peso líquido: 1,050 kg, suporta 3 tempos de transformação das coberturas de chocolate. 75% de cacau(sólidos de cacau e manteiga de cacau). embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 47,00	88	R\$ 4.136,00
14	chocolate ao leite- procedência: brasil,produto obtido da torra da amêndoa fermentada do cacau. peso líquido: 1,050 kg, suporta 3 tempos de transformação das coberturas de chocolate. 53% de cacau(sólidos de cacau e manteiga de cacau) embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 46,50	138	R\$ 6.417,00



15	chocolate branco - procedência: brasil, peso líquido: 1,050 kg, suporta 3 tempos de transformação das coberturas de chocolate, composto de leite, manteiga de cacau e açúcar. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 46,50	75	R\$ 3.487,50
16	chocolate em pó solúvel, 50 % cacau,. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em caixas de 200g. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 12,49	438	R\$ 5.470,62



17	chocolate granulado preto. confeito de chocolate preto macio em pequenos pedaços finos e compridos, é utilizado como decoração ou ingrediente. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalagem plástica resistente e transparente de plástico firme vedado. embalagem 1,050 kg deverá apresentar validade mínima de 20 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 18,75	101	R\$ 1.893,75
18	chocolate meio amargo - procedência: brasil, produto obtido da torra da amêndoa fermentada do cacau. peso líquido: 1,050 kg, suporta 3 tempos de transformação das coberturas de chocolate. 53% de cacau(sólidos de cacau e manteiga de cacau). embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 47,00	165	R\$ 7.755,00
19	chocolate pó 200g , ingredientes 50% cacau sem açúcar, conservação 30 (aberto).	unidade	R\$ 20,00	457	R\$ 9.140,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



20	coco fresco ralado grosso, sem adição de açúcar, embalagem de 500g	unidade	R\$ 19,25	104	R\$ 2.002,00
21	coco fresco ralado médio, sem adição de açúcar, embalagem de 500g	unidade	R\$ 19,25	204	R\$ 3.927,00
22	côco seco, apresentação ralado 1 kg	unidade	R\$ 40,25	271	R\$ 10.907,75
23	côco seco, apresentação ralado 500 g	unidade	R\$ 16,10	28	R\$ 450,80
24	corante liquido para chocolate na cor amarela. embalagem contendo 10ml. prazo de validade: 1 ano.	unidade	R\$ 7,00	6	R\$ 42,00
25	corante liquido para chocolate na cor azul. embalagem contendo 10ml. prazo de validade: 1 ano.	unidade	R\$ 7,00	9	R\$ 63,00
26	corante liquido para chocolate na cor laranja. embalagem contendo 10ml. prazo de validade: 1 ano.	unidade	R\$ 7,00	6	R\$ 42,00
27	corante liquido para chocolate na cor preta. embalagem contendo 10ml. prazo de validade: 1 ano.	unidade	R\$ 7,00	7	R\$ 49,00
28	corante liquido para chocolate na cor rosa. embalagem contendo 10ml. prazo de validade: 1 ano.	unidade	R\$ 7,00	7	R\$ 49,00
29	corante liquido para chocolate na cor vermelha. embalagem contendo 10ml. prazo de validade: 1 ano.	unidade	R\$ 7,00	7	R\$ 49,00
30	corante liquido para chocolate, na cor verde. embalagem contendo 10ml. prazo de validade: 1 ano.	unidade	R\$ 7,00	7	R\$ 49,00



31	creme de avelã. embalagem de 250g. açúcar, óleo vegetal(palma), avelãs(13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (5,6%), soro de leite em pó, emulsificantes lecitinas, aromatizante. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em potes de plástico firme vedado.deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 45,00	52	R\$ 2.340,00
32	creme de leite uht , caixinha 200g teor gordura 21 a 40% de gordura, processamento uht	unidade	R\$ 4,73	5665	R\$ 26.795,45
33	creme de leite, 200 g, teor gordura até 20% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado, 200g	unidade	R\$ 4,73	5256	R\$ 24.860,88
34	doce de leite 400g	unidade	R\$ 11,88	920	R\$ 10.929,60
35	doce fruta', tipo calda, tipo fruta abacaxi. peso mínimo drenado de 400g	unidade	R\$ 13,00	100	R\$ 1.300,00
36	doce fruta', tipo calda, tipo fruta figo. peso mínimo drenado de 400g	unidade	R\$ 12,20	1100	R\$ 13.420,00
37	doce fruta', tipo calda, tipo fruta pêssigo. peso mínimo drenado de 400g	unidade	R\$ 11,24	130	R\$ 1.461,20
38	doce massa', sabor goiabada cascão, 300g, prazo validade 12, aplicação sobremesa	unidade	R\$ 8,05	200	R\$ 1.610,00



39	essência aromática baunilha, embalagem 960ml aspecto físico líquido oleoso, incolor a levemente amarelado, tipo de origem origem sintética, odor baunilha,	unidade	R\$ 23,75	34	R\$ 807,50
40	fruta em calda', tipo fruta cereja, 200 g ingredientes água e açúcar, prazo validade 2	unidade	R\$ 17,50	90	R\$ 1.575,00
41	gelatina alimentícia pó, 12 gr, tipo comum, sabor sem sabor, apresentação pó incolor	unidade	R\$ 10,29	506	R\$ 5.206,74
42	gelatina alimentíciaem folha, tipo comum, sabor sem sabor, apresentação folha incolor	unidade	R\$ 19,50	45	R\$ 877,50
43	geléia fruta', tipo fruta framboesa, 320g ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, prazo validade 1	unidade	R\$ 25,25	20	R\$ 505,00
44	glucose de milho – 300 g xarope de glucose de milho, é uma solução concentrada, transparente de alta viscosidade, obtida de açúcares de milho através de um avançado processo tecnológico. pura, livre de sujidades e contaminantes. embalagem plástica material atóxico, apresentando externamente dados de identificação, procedência, especificações físico-químicas, número de lote, data de validade, quantidade. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	unidade	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



45	goiabada em massa,tipo corte,embalagem de 350g	unidade	R\$ 8,05	85	R\$ 684,25
46	gotas de chocolate - embalagem de 1kg. especial para uso em confeitaria (preparo de chocotone, cookies, muffins entre outros produtos). embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. encontrado em embalagem plástica, firme vedado. deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 23,75	74	R\$ 1.757,50
47	leite côco', nome leite de coco 200 ml	unidade	R\$ 8,00	494	R\$ 3.952,00
48	leite condensado, 395 g, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1	unidade	R\$ 9,75	3971	R\$ 38.717,25
49	leite em pó, origem de vaca, 200g teor gordura integral, solubilidade instantâneo	unidade	R\$ 19,25	527	R\$ 10.144,75
50	leite fluido, origem de vaca zero lactose , tipo a, 1 litro teor gordura integral, processamento uht, tipo restrição zero lactose	unidade	R\$ 9,05	820	R\$ 7.421,00
51	leite fluido, origem de vaca, 1 litro, tipo a, teor gordura integral, processamento uht	unidade	R\$ 6,25	19488	R\$ 121.800,00
52	mel abelha, 500g tipo 1ª qualidade, apresentação embalagem com 500 g, aplicação alimentação humana	unidade	R\$ 36,00	212	R\$ 7.632,00
53	melado, nome melado, garrafa 250ml.	unidade	R\$ 11,50	10	R\$ 115,00



54	leite com achocolatado uht, embalagens contendo 200ml. prazo de validade 120 dias	unidade	R\$ 4,60	8600	R\$ 39.560,00
55	doce de leite	quilo	R\$ 38,50	150	R\$ 5.775,00
56	geleia de frutas. brilhosa, com coloração, sabor e aromas características da fruta. obtida do processamento das partes comestíveis da fruta, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionados em embalagem, com tampa, a qual deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. embalagem de 400g.	unidade	R\$ 14,15	230	R\$ 3.254,50
57	doce de goiaba cremoso - embalagem de 1kg	unidade	R\$ 21,00	170	R\$ 3.570,00
58	doce de uva cremoso - embalagem 400g	unidade	R\$ 8,25	270	R\$ 2.227,50
59	doce de morango cremoso - embalagem 400 g	unidade	R\$ 10,20	270	R\$ 2.754,00
60	água mineral natural, 20 litros, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo bombona, embalagem retornável	unidade	R\$ 40,00	5	R\$ 200,00
61	água mineral natural, 500 ml, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável	unidade	R\$ 3,25	3100	R\$ 10.075,00
62	água mineral natural, 500ml, tipo especial com gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável	unidade	R\$ 3,25	2100	R\$ 6.825,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



63	brandy/cognac- 1 litro.bebida alcoólica, destilada à base de vinho. garrafa de vidro com 1 litro.	unidade	R\$ 30,50	12	R\$ 366,00
64	cachaça branca. 700ml. aguardente de cana "branco". embalagem vidro: 700ml.	unidade	R\$ 14,20	30	R\$ 426,00
65	cerveja escura – tipo appia. em garrafa de 600 ml.	unidade	R\$ 15,50	16	R\$ 248,00
66	cerveja escura – tipo cauim. em garrafa de 600 ml.	unidade	R\$ 21,00	16	R\$ 336,00
67	cerveja escura – tipo demoiselle. em garrafa de 600 ml.	unidade	R\$ 21,00	16	R\$ 336,00
68	cerveja escura – tipo indica. em garrafa de 600 ml.	unidade	R\$ 25,00	23	R\$ 575,00
69	cerveja tipo pilsen. lata com 350ml.	unidade	R\$ 4,50	22	R\$ 99,00
70	espumante brut - garrafa vidro de 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, salton	unidade	R\$ 50,49	14	R\$ 706,86
71	espumante demi-sec - garrafa vidro de 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, salton	unidade	R\$ 50,49	14	R\$ 706,86
72	espumante moscatel - garrafa vidro de 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, salton	unidade	R\$ 50,49	14	R\$ 706,86
73	licor de laranja do tipo "triple sec". garrafa vidro: 700ml.	unidade	R\$ 58,75	10	R\$ 587,50
74	rum branco, nacional. 900ml bebida alcóolica de cana-de-açúcar. garrafa vidro:900ml.	unidade	R\$ 36,08	8	R\$ 288,64



75	suco de tomate integral, 1 litro, sal e aroma natural páprica,(suco natural de frutas - embalagem 1l) pronto para beber. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. embalado em caixas do tipo "tetrapak" ou em garrafa de vidro, contendo 1000ml. na data da entrega não deve ter sido ultrapassado 10% do tempo de validade do produto.	unidade	R\$ 27,00	2	R\$ 54,00
76	vinho branco seco, variedade chardonnay. 750 ml garrafa de vidro com 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, pizatto, salton	unidade	R\$ 46,00	171	R\$ 7.866,00
77	vinho do porto - ruby. origem: portugal. 750 ml garrafa de vidro com 750ml.	unidade	R\$ 121,00	8	R\$ 968,00
78	vinho licoroso colheita tardia, 750 ml garrafa de vidro com 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, pizatto, salton	unidade	R\$ 185,00	8	R\$ 1.480,00
79	vinho tinto seco, variedade cabernet sauvignon. 750 ml garrafa de vidro com 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, pizatto, salton	unidade	R\$ 46,00	175	R\$ 8.050,00
80	vinho tinto seco, variedade madeira. garrafa de vidro com 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, pizatto, salton	unidade	R\$ 122,50	5	R\$ 612,50



81	vinho tinto seco, variedade malbec. garrafa de vidro com 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, pizatto, salton	unidade	R\$ 47,00	174	R\$ 8.178,00
82	vinho tinto seco, variedade merlot. garrafa de vidro com 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, pizatto, salton	unidade	R\$ 46,50	100	R\$ 4.650,00
83	vinho tinto seco, variedade pinot noir garrafa de vidro com 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, pizatto, salton	unidade	R\$ 46,50	14	R\$ 651,00
84	vinho tinto seco, variedade tempranillo. garrafa de vidro com 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, pizatto, salton	unidade	R\$ 61,00	10	R\$ 610,00
85	vinho verde seco, variedade chardonnay. garrafa de vidro com 750ml. marca de referência: miollo, casa valduga, pizatto, salton	unidade	R\$ 86,25	150	R\$ 12.937,50
86	vinho, cor tinto, 750 ml classe mesa, teor açúcar seco, características adicionais importado, variedade de uva tannat	unidade	R\$ 42,50	39	R\$ 1.657,50
87	whisky nacional. garrafa de vidro: 1000ml.	unidade	R\$ 53,70	10	R\$ 537,00
88	suco de laranja integral, fabricado com laranjas frescas, sem adição de açúcar ou conservantes, embalagens de vidro contendo 1,5 litros. prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação	unidade	R\$ 23,45	1200	R\$ 28.140,00



89	suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar ou conservantes, embalagens de vidro contendo 1,5 litros. prazo de validade: 2 anos após a data de fabricação	unidade	R\$ 23,45	4500	R\$ 105.525,00
90	agar agar - algas marinhas, 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lotes, quantidade do produtos. deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega	unidade	R\$ 29,85	7	R\$ 208,95
91	água de flor de laranjeira, 260ml. água de flor de laranjeira, bebida tipo essência, embalada em garrafa de vidro transparente e resistente com 260ml do produto. na embalagem deve constar a data de fabricação e validade do produto, bem como informações do mesmo	unidade	R\$ 37,00	4	R\$ 148,00
92	água destinada de pétalas de rosas, 260ml, água tipo essência, embalada em garrafa de vidro transparente e resistente com 260ml do produto. na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto bem como informações do mesmo	unidade	R\$ 38,25	4	R\$ 153,00



93	alga marinha kombu, embalagem sog, espécie undária. apresenta tons marrons esverdeados e levemente ondulada. sem fungos e sem manchas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedênc la, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	unidade	R\$ 33,00	20	R\$ 660,00
94	alga marinha nori, embalagem 190g, própria para a culinária japonesa. cor preta brilhante, com folhas íntegras sem mofos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	unidade	R\$ 12,95	30	R\$ 388,50
95	amendoas em lascas 150gr. acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem 150g. sem casca, da melhor qualidade.	unidade	R\$ 20,00	103	R\$ 2.060,00



96	amendoim in natura, 500gr, tipo 1, apresentação sem casca, tamanho médio	unidade	R\$ 15,00	292	R\$ 4.380,00
97	avelas, sem cascas ou lascas de cascas aderidas, embalagem de 100g	unidade	R\$ 25,90	100	R\$ 2.590,00
98	castanha do pará, 100g, nome castanha para alimentacao	unidade	R\$ 19,50	150	R\$ 2.925,00
99	castanha para alimentacao, origem cajú, 100g, tipo torrada sem sal	unidade	R\$ 19,50	150	R\$ 2.925,00
100	cogumelos shitake desidratados.embalagens de 50g. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 14,50	50	R\$ 725,00
101	fruta, uva passa seca preta, 200g apresentação desidratada / seca, adicional preta	unidade	R\$ 9,50	296	R\$ 2.812,00
102	fruta, tipo damasco, 200g apresentação desidratada / seca. embalagem 200gr.	unidade	R\$ 23,50	80	R\$ 1.880,00



103	frutas cristalizadas. 250g formado por mistura de frutas. sem presença de umidade, sem sujidades e contaminantes. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em potes de plástico firme vedado. embalagem de 250g.	unidade	R\$ 19,50	130	R\$ 2.535,00
104	gergelim preto 200g	unidade	R\$ 28,00	45	R\$ 1.260,00
105	gergelim, nome gergelim branco pacote 200g	unidade	R\$ 28,00	87	R\$ 2.436,00
106	missô - embalagem 500g. pasta salgada de soja de coloração marrom escura. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade dentro das especificações do produto.	unidade	R\$ 25,00	1	R\$ 25,00
107	noz, 200g nome noz chtlena ou mariposa inteira sem casca 200g	unidade	R\$ 39,00	150	R\$ 5.850,00



108	pistache ou pistâchio - 70 g fruto seco verde, drupa seca, forma ovóide, onde a noz abre-se naturalmente expondo a amêndoa, íntegro, selecionado, perfeito e cru.inteira, sem sal sem casca. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. encontrado em embalagem plástica firme vedado. embalagem de 70g. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 21,00	10	R\$ 210,00
109	quinoa em graos 250g	unidade	R\$ 29,00	6	R\$ 174,00
110	semente de linhaça 100 g	unidade	R\$ 12,00	40	R\$ 480,00
111	semente de mostarda 30 g	unidade	R\$ 9,00	25	R\$ 225,00
112	tahine - 250g pasta salgada de gergelim de coloração marrom clara. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 4 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 250g	unidade	R\$ 28,00	1	R\$ 28,00



113	tâmara. 200g fruta seca, sem caroço, de tamanho médio, uniformes, de 1ª qualidade, isenta de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 200g	unidade	R\$ 19,00	2	R\$ 38,00
114	adobo tempero desidrato 40 g	unidade	R\$ 7,20	310	R\$ 2.232,00
115	alho em pó- 100 gr. para fins alimentícios, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	unidade	R\$ 30,00	143	R\$ 4.290,00
116	anis estralado a granel. embalagem de 25g. sementes na forma de estrelas de anis estrelado (illicium verum). acondicionado em embalagem plástica íntegra e atóxica, resistente, vedada herméticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 8,46	175	R\$ 1.480,50



117	café, tipo torrado, 500 g,apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, normas técnicas conforme portaria nº 377 de 26/04/1999 - ministé-	unidade	R\$ 19,25	5311	R\$ 102.236,75
118	chá alimentação, tipo chá de boldo, caixa 10 und uso alimentício, sabor natural	unidade	R\$ 5,50	260	R\$ 1.430,00
119	chá alimentação, tipo cha de camomila, caixa 10 und, uso alimentício	unidade	R\$ 9,20	295	R\$ 2.714,00
120	chá alimentação, tipo cha de camomila, caixa 25 und uso alimentício	unidade	R\$ 16,50	185	R\$ 3.052,50
121	condimento açafrão em pó , 10 g	unidade	R\$ 7,00	225	R\$ 1.575,00
122	condimento canela em rama 200g, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico em rama, aplicação culinária em geral	unidade	R\$ 24,50	155	R\$ 3.797,50
123	condimento coentro moído 15 g, apresentação natural, matéria-prima coentro, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral. pacote 15 gramas.	unidade	R\$ 4,10	55	R\$ 225,50
124	condimento curry, embalagem 40 gramas. apresentação industrial, matéria-prima aspecto físico pó, aplicação culinária em geral	unidade	R\$ 7,00	200	R\$ 1.400,00
125	condimento louro 100gr, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. pacote 100gr.	unidade	R\$ 8,50	130	R\$ 1.105,00



126	condimento noz moscada inteira grãos 8 gramas, apresentação natural, matéria-prima noz-moscada, aspecto físico grãos, aplicação culinária em geral. pacote 8 gramas.	unidade	R\$ 10,75	41	R\$ 440,75
127	condimento, 15 g tipo pimenta do reino branca em grão	unidade	R\$ 14,29	51	R\$ 728,79
128	condimento, pimenta do reino preta, aspecto físico pó	quilo	R\$ 11,10	41	R\$ 455,10
129	condimento, tipo alecrim, 15 gramas apresentação natural.	unidade	R\$ 8,25	150	R\$ 1.237,50
130	condimento, tipo canela pó, embalagem 50g	unidade	R\$ 9,75	173	R\$ 1.686,75
131	condimento, tipo cominho pó, pacote 100g	unidade	R\$ 4,25	225	R\$ 956,25
132	condimento, tipo louro, embalagem 500g	unidade	R\$ 28,00	72	R\$ 2.016,00
133	condimento, tipo manjerição, apresentação desidratado	quilo	R\$ 30,25	70	R\$ 2.117,50
134	condimento, tipo manjerona, apresentação desidratado	quilo	R\$ 30,25	70	R\$ 2.117,50
135	condimento, tipo noz moscada pó, embalagem 500g	unidade	R\$ 152,50	23	R\$ 3.507,50
136	condimento, tipo orégano, apresentação folha desidratada. embalagem 500 gramas.	unidade	R\$ 48,50	234	R\$ 11.349,00
137	condimento, tipo páprica doce, 30 g, apresentação pó	unidade	R\$ 8,25	167	R\$ 1.377,75
138	condimento, tipo páprica picante, 30 g apresentação pó	unidade	R\$ 8,25	342	R\$ 2.821,50



139	condimento, tipo pimenta branca, apresentação pó	quilo	R\$ 98,00	45	R\$ 4.410,00
140	condimento, tipo pimenta calabresa, semente	quilo	R\$ 43,00	53	R\$ 2.279,00
141	condimento, tipo pimenta do reino branca pó	quilo	R\$ 99,50	27	R\$ 2.686,50
142	condimento, tipo pimenta rosa, 15 g apresentação grão	unidade	R\$ 13,00	150	R\$ 1.950,00
143	condimento* cravo da índia inteiro 10g, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral	unidade	R\$ 8,49	10	R\$ 84,90
144	condimento*, cravo da índia, 40g aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral	unidade	R\$ 4,99	167	R\$ 833,33
145	condimento*, canela moída 500g aplicação culinária em geral	unidade	R\$ 87,75	192	R\$ 16.848,00
146	condimento*, canela rama 1kg apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico casca, aplicação alimentação	unidade	R\$ 190,00	31	R\$ 5.890,00
147	condimento*, colorau em pó 1 kg apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral	unidade	R\$ 20,00	70	R\$ 1.400,00



148	erva doce seca - 12 gr constituída de sementes, inteiras, limpas e secas. pura, livre de sujidades e contaminantes. puro, livre de sujidades e contaminantes. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, contendo 12g de peso líquido. data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 7,88	90	R\$ 709,20
149	ervas finas secas - embalagem 10g. selecionado de ervas secas, composto por uma mistura de alecrim, sálvia, tomilho e manjerona. puras livres de sujidades e contaminantes. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, contendo 10 g de peso líquido. data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 6,75	290	R\$ 1.957,50



150	hondashi - embalagem 60g. pó para o preparo de caldo de peixe da culinária japonesa. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. encontrado em embalagem plástica, firme vedado. deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
151	pinólis ou pinólis -. 10 g pequenos pinhões de formato ovalado, textura macia e coloração amanteigada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. encontrado em embalagem plástica firme vedado. embalagem de 10g. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 42,50	5	R\$ 212,50



152	sal, tipo grosso, 1 kg aplicação alimentícia, sal grosso, tipo i, com iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto de sódio ins 535. com prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. pacotes de 1kg cada.	unidade	R\$ 5,50	1265	R\$ 6.957,50
153	sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, 1 kg aditivos iodato de potássio, características adicionais 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio	unidade	R\$ 5,50	6826	R\$ 37.543,00
154	sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, 1 kg teor máximo sódio 390, acidez 7,0	unidade	R\$ 2,95	3957	R\$ 11.673,15
155	tempero caldo de legumes, 1 kg , aplicação uso culinário, sabor legumes	unidade	R\$ 20,25	73	R\$ 1.478,25
156	tempero, tipo caldo, 1 kg apresentação pó, aplicação uso culinário, sabor carne	unidade	R\$ 20,25	70	R\$ 1.417,50
157	tempero, tipo caldo, 1 kg apresentação pó, aplicação uso culinário, sabor galinha	unidade	R\$ 20,25	70	R\$ 1.417,50
158	tempero, tipo ervas finas desidratadas, apresentação pó, aplicação uso culinário, embalagem 500g.	unidade	R\$ 23,00	87	R\$ 2.001,00
159	azeite oliva, 200 ml,nome azeite de oliva, azeite de oliva- extra virgem, em embalagem de plástico atóxico validade mínima 18 meses.	unidade	R\$ 22,50	1027	R\$ 23.107,50
160	azeite oliva', tipo extravirgem 500ml, acidez máxima 0,5, prazo validade 2	unidade	R\$ 28,74	1035	R\$ 29.745,90



161	azeitona, tipo preta, 170/ 180 g, apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais com recheio	unidade	R\$ 9,20	90	R\$ 828,00
162	azeitona, tipo verde, 170/ 180g, apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero	unidade	R\$ 9,20	100	R\$ 920,00
163	condimento*, tomate seco, 1 kg, aspecto físico desidratada, aplicação alimentação, características adicionais óleo de milho, azeite de oliva, sal, açúcar e es-	unidade	R\$ 60,50	21	R\$ 1.270,50
164	ervilha em conserva, 2 kg, nome ervilha em conserva	unidade	R\$ 35,00	1051	R\$ 36.785,00
165	extrato alimentício, ingrediente básico tomate, 350 g prazo validade 12, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	unidade	R\$ 8,00	110	R\$ 880,00
166	extrato alimentício, ingrediente básico tomate, 4 kg prazo validade 12, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	unidade	R\$ 80,00	3395	R\$ 271.600,00
167	legume em conserva, tipo alcaparra 200g	unidade	R\$ 13,40	25	R\$ 335,00
168	legume em conserva, tipo azeitona preta, 2 kg tamanho média, apresentação sem caroço	unidade	R\$ 47,50	34	R\$ 1.615,00



169	legume em conserva, tipo azeitona verde, 2 kg tamanho média, apresentação sem caroço	unidade	R\$ 47,00	135	R\$ 6.345,00
170	legume em conserva, tipo legumes ervilha, 200g ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24	unidade	R\$ 4,24	250	R\$ 1.060,00
171	legume em conserva, tipo legumes ervilha, 300g ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24	unidade	R\$ 4,55	47	R\$ 213,85
172	legume em conserva, tipo legumes palmito, 530 g ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 24	unidade	R\$ 18,50	152	R\$ 2.812,00
173	legume em conserva, tipo legumes pepino, 500g ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo validade 18	unidade	R\$ 12,97	372	R\$ 4.824,84
174	legume em conserva, tipo milho verde 2 kg	unidade	R\$ 25,30	1410	R\$ 35.673,00
175	maionese, tipo tradicional, 1 kg aplicação uso culinário	unidade	R\$ 30,50	505	R\$ 15.402,50
176	maionese, tipo tradicional, 500g aplicação uso culinário	unidade	R\$ 9,75	420	R\$ 4.095,00
177	milho em conserva, 300 g ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo validade 2, aplicação alimentação de pessoal	unidade	R\$ 4,85	200	R\$ 970,00



178	milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, 2 kg prazo validade 2, aplicação alimentação de pessoal	unidade	R\$ 35,00	450	R\$ 15.750,00
179	molho alimentício, 200g composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido	unidade	R\$ 7,15	34	R\$ 243,10
180	molho alimentício, 200g composição básica polpa e suco de tomate, sal, açúcar e condimentos, aspecto físico pastosa, características adicionais catchup	unidade	R\$ 7,15	784	R\$ 5.605,60
181	molho inglês, 150 ml composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e carne, m. soja, condimentos, especiarias, corante	unidade	R\$ 5,35	330	R\$ 1.765,50
182	molho pimenta, 150 ml composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos	unidade	R\$ 5,20	190	R\$ 988,00
183	molho shoyo, 150 ml ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais conservador benzoato de sódio	unidade	R\$ 5,20	380	R\$ 1.976,00
184	molho shoyo, 900ml ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais conservador benzoato de sódio	unidade	R\$ 15,97	320	R\$ 5.110,40
185	molho shoyo, 900ml ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal,, características adicionais conservador benzoato de sódio	unidade	R\$ 24,00	10	R\$ 240,00



186	molho tomate, 340 g ingrediente básico tomate, conservação com conservante, características adicionais refogado	unidade	R\$ 3,00	982	R\$ 2.946,00
187	óleo vegetal comestível, soja 900ml tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1	unidade	R\$ 10,24	16237	R\$ 166.266,88
188	óleo vegetal comestível', 900ml canola, aplicação culinária em geral, tipo refinado	unidade	R\$ 21,00	172	R\$ 3.612,00
189	óleo vegetal comestível', dendê, 100ml aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade 18	unidade	R\$ 13,25	30	R\$ 397,50
190	peixe em conserva, variedade atum, 170 g apresentação sólido, meio de cobertura com óleo comestível	unidade	R\$ 10,00	615	R\$ 6.150,00
191	peixe em conserva, variedade sardinha, 125 g apresentação descabeçada e eviscerada, meio de cobertura com óleo comestível	unidade	R\$ 7,10	810	R\$ 5.751,00
192	tomate pelado-tomate sem pele.lata de 400g	unidade	R\$ 10,00	80	R\$ 800,00
193	vinagre, matéria-prima aceto balsâmico, 500 ml tipo neutro, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos	unidade	R\$ 23,50	45	R\$ 1.057,50
194	vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, 750 ml tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos	unidade	R\$ 3,93	2673	R\$ 10.504,89



195	vinagre, matéria-prima álcool de cereais, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, 750ml	unidade	R\$ 3,93	191	R\$ 750,63
196	vinagre, matéria-prima arroz, 750 ml tipo ligth, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos	unidade	R\$ 4,50	20	R\$ 90,00
197	vinagre, matéria-prima maçã, 750 ml tipo ligth, acidez 4,15, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos	unidade	R\$ 5,38	474	R\$ 2.550,12
198	vinagre, matéria-prima vinho branco, 750 ml tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos	unidade	R\$ 4,75	605	R\$ 2.873,75
199	vinagre, matéria-prima vinho tinto, 750 ml tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos	unidade	R\$ 4,75	3850	R\$ 18.287,50
200	amido de milho- em pó, para uso alimentício, pacotes contendo 1kg	unidade	R\$ 21,50	4075	R\$ 87.612,50
201	arroz arbóreo, para culinária italiana. embalagem de 1kg. acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada herméticamente. a embalagem deverá contrar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 23,25	90	R\$ 2.092,50



202	arroz beneficiado, tipo agulhinha/branco, 5kg, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1	unidade	R\$ 37,45	11798	R\$ 441.835,10
203	arroz branco, 1 kg, descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. acondicionado em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 1 kg.	unidade	R\$ 10,25	1500	R\$ 15.375,00
204	arroz integral, 1 kg, tipo 1, classe longo fino. sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. embalagem plástica transparente, resistente. validade mínima de 4 meses, a contar da data de entrega.	unidade	R\$ 9,44	2110	R\$ 19.918,40



205	arroz parabolizado embalagem de 1kg. - os grãos apresentam uma coloração amarelada, em decorrência do tratamento hidrotérmico, descascado e polido, sub-grupo: polido, classe: longo fino, tipo:1. com as seguintes informações nutricionais impressa na embalagem para uma porção de 50g. quantidade por porção - %vd*, valor calórico - 190kcal, carboidratos 37g proteínas 3 g gorduras totais - 0g, gorduras saturadas 0, colesterol 0 mg, fibra alimentar 1 g , cálcio 30 mg, ferro 2 mg, sódio 0 mg safra ano. validade 12 meses. padrão prato fino parborilizado, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. a data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, tipo e/ou classificação constante no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico resistente.	unidade	R\$ 10,00	8300	R\$ 83.000,00
-----	---	---------	------------------	------	---------------



206	aveia, em flocos - embalagem 500g aveia em flocos finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. a embalagem interna deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500g, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unidade	R\$ 17,80	961	R\$ 17.105,80
207	batata frita embalada, tipo palha, 1 kg, características adicionais extra fina, crocante, apresentação embalagem fechada a vácuo	unidade	R\$ 38,50	2250	R\$ 86.625,00
208	bicarbonato de sódio, apresentação pó, 250 g	unidade	R\$ 6,75	133	R\$ 897,75
209	biscoito 250 g, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio	unidade	R\$ 9,33	3880	R\$ 36.200,40



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



210	biscoito, maizena, 1.050kg, apresentação retangular, classificação doce, características adicionais sem recheio	unidade	R\$ 23,50	505	R\$ 11.867,50
211	biscoito, tipo champagne, 150g, apresentação retangular, características adicionais sem açúcar,	unidade	R\$ 7,63	230	R\$ 1.754,90
212	biscoito, 250g, apresentação redondo, maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, prazo validade 1 ano	unidade	R\$ 9,80	1830	R\$ 17.934,00
213	biscoito, tipo maria, pacote 350g, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio,	unidade	R\$ 9,50	3350	R\$ 31.825,00
214	canjica amarela, 500g, tipo grupo pura, tipo 3, aplicação culinária em geral	unidade	R\$ 6,20	375	R\$ 2.325,00
215	canjica branca, 500g, tipo grupo pura (milho),	unidade	R\$ 6,20	380	R\$ 2.356,00
216	canjica, aplicação para quibe, 500g, tipo grupo pura (trigo),	unidade	R\$ 7,50	90	R\$ 675,00
217	cereal preparado, aspecto físico grãos, , embalagem 1kg, componentes aveia, banana, maçã e canela, características adicionais granola	unidade	R\$ 30,50	900	R\$ 27.450,00
218	farinha alimentícia, farinha de mandioca, pacote 1kg	unidade	R\$ 7,00	775	R\$ 5.425,00



219	farinha arroz, 1 kg ingrediente farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e, características adicionais não contém glúten	unidade	R\$ 10,00	28	R\$ 280,00
220	farinha de centeio 500g – obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de secale cereale , sadios, limpos e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de plástico impermeável, com 500 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unidade	R\$ 19,35	154	R\$ 2.979,90
221	farinha de rosca', 500g material pão de trigo, aplicação culinária em geral	unidade	R\$ 8,24	532	R\$ 4.383,68
222	farinha mandioca', apresentação torrada, 1 kg tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1	unidade	R\$ 8,25	753	R\$ 6.212,25
223	farinha mandioca', apresentação torrada, 500g tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1	unidade	R\$ 6,49	153	R\$ 992,97
224	farinha milho flocão, apresentação flocos milho, 500g tipo pré-cozida, prazo validade 6, características adicionais sem sal	unidade	R\$ 5,05	60	R\$ 303,00



225	farinha milho', apresentação empacotada, 1 kg tipo média extra, prazo validade 6, aspecto físico pó granulado	unidade	R\$ 7,00	4584	R\$ 32.088,00
226	farinha milho', apresentação farinha fina, 1 kg tipo pré-cozida, prazo validade 6, características adicionais sem sal	unidade	R\$ 6,15	583	R\$ 3.585,45
227	farinha milho', tipo canjiquinha, 500g	unidade	R\$ 6,24	6	R\$ 37,44
228	farinha panko,utilizada na cozinha japonesa para empanar, embalagem de 1 kg	unidade	R\$ 27,50	40	R\$ 1.100,00
229	farinha trigo', 1 kg material trigo especial, apresentação pó, prazo validade 6, características adicionais enriquecida com ferro	unidade	R\$ 6,88	3077	R\$ 21.169,76
230	farinha trigo', 5 kg material trigo especial, apresentação pó, prazo validade 6 meses, pacote 5kg.	unidade	R\$ 23,48	5583	R\$ 131.088,84
231	farinha trigo', material trigo integral, 1kg apresentação pó, prazo validade 6	unidade	R\$ 9,10	385	R\$ 3.503,50
232	farofa pronta, 500g tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4, características adicionais com farinha de mandioca temperada, embalagem 500g.	unidade	R\$ 7,50	1170	R\$ 8.775,00
233	feijão, tipo 1, tipo classe preto, características adicionais maquinado, embalado em saco plástico de 1 kg	unidade	R\$ 12,25	17152	R\$ 210.112,00



234	fermento biológico 125g . produto pronto para misturar diretamente a massa. embalagem de 125g, acondicionados em caixas. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 10,00	3557	R\$ 35.570,00
235	fermento biológico: pacotes 10g ingredientes: saccharomyces cerevisiae. utilização: misturar o produto diretamente a massa. embalagem varejo: pacotes de 10g. valores nutricionais (referentes a 100g de produto) valor calórico 128 kcal carboidratos 14,0 g proteínas 14,5 g gorduras totais 1,6 g gorduras saturadas 0,0 g colesterol 0,000 mg fibra alimentar 0,0 g calcio 165,000 mg ferro 8,000 mg sódio 50,000 mg. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	unidade	R\$ 6,35	1665	R\$ 10.572,75
236	fermento químico, seco, 11 g instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. aparência: pó fino de coloração branca e odor característico. deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. pacotes de 11g.	unidade	R\$ 1,85	5900	R\$ 10.915,00



237	fermento químico, seco, 250g instantâneo e hermeticamente fechada. embalagem de 250g. validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 9,10	1597	R\$ 14.532,70
238	goma da mandioca ou tapioca. 1 kg goma da mandioca extraída da prensagem da massa da mandioca. tem coloração branca com tons amarelado e aparência de gesso úmido. embalagens de 1 quilo. ela deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	unidade	R\$ 11,23	142	R\$ 1.594,66
239	grão de bico, nome grao de bico 1 kg	unidade	R\$ 31,00	352	R\$ 10.912,00
240	leguminosa, variedade feijão branco, tipo tipo 1. saco 1kg.	unidade	R\$ 15,15	320	R\$ 4.848,00
241	leguminosa, variedade feijão carioca, tipo tipo 1, embalagem 1kg	unidade	R\$ 13,25	5120	R\$ 67.840,00
242	leguminosa, variedade feijão vermelho, tipo tipo 1. embalagem 1kg.	unidade	R\$ 16,50	80	R\$ 1.320,00
243	leguminosa, variedade lentilha marrom / castanha 500g	unidade	R\$ 10,20	4670	R\$ 47.634,00



244	macarrão cabelo de anjo, massa seca, 500g de farinha de trigo com ovos, de sêmola somente. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. padrão santa amália ou superior, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. pacote de 500 gramas. data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 7,00	70	R\$ 490,00
245	macarrão conchiglioni grande , 500g massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola somente. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. padrão santa amália, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. pacote de 500 gramas. data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 17,50	75	R\$ 1.312,50



246	macarrão ninho, 500g massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola somente. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. padrão santa amália, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. pacote de 500 gramas. data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 7,50	130	R\$ 975,00
247	macarrão parafuso, 500g massa seca, de farinha de trigo com ovos. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. pacote de 500 gramas. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 6,00	9700	R\$ 58.200,00



248	macarrão penne rigbatti, 500g massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola somente. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. padrão santa amália ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. pacote de 500 gramas. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 7,50	930	R\$ 6.975,00
249	macarrão penne, 500g massa seca, de farinha de trigo com ovos. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. pacote de 500 gramas. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 7,50	1480	R\$ 11.100,00



250	macarrão spaghetti, 500g massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola somente. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. padrão santa amália ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.. pacote de 500 gramas. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 6,25	10725	R\$ 67.031,25
251	macarrão yakissoba - 500g macarrão tipo soba a base de trigo sarraceno, seco. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme vedado ou a vácuo. padrão santa amália ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.. pacote de 500 gramas. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme e vedado. data de validade mínima de 20 meses a contar da data de entrega do produto.	unidade	R\$ 11,74	325	R\$ 3.815,50



252	macarrão, para lasanha teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos, apresentação lasanha. embalagem 500g	unidade	R\$ 12,00	4200	R\$ 50.400,00
253	polvilho azedo', tipo 1, 500g origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula	unidade	R\$ 7,80	928	R\$ 7.238,40
254	polvilho doce', tipo 1, 500g origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula	unidade	R\$ 7,00	1014	R\$ 7.098,00
255	produto de confeitaria, nome produto de confeitaria, reforçador ou melhorador de farinhas- em pó destinado a produtos de panificação. deve conter: amido, enzima lipase, estabilizante polisorbato 80%, melhoradores de farinha ácido ascórbico, azodiicarbonamida e alfa amilase. embalagem de no máximo 500g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 18,50	200	R\$ 3.700,00
256	proteína texturizada soja, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação farinha, aspecto físico pó, embalagem 1kg.	quilo	R\$ 29,95	234	R\$ 7.008,30
257	proteína texturizada soja, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação farinha, aspecto físico sólido	embalagem 250,00 g	R\$ 29,95	624	R\$ 18.688,80



258	reforçador de farinha para pães – 10 greforçador ou melhorador de farinha, contendo enzimas, emulsificantes e antioxidantes próprios para panificação, em sachets de 10g, embalagens plásticas resistentes e íntegras, não transparente, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. o produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem de 10g).	unidade	R\$ 2,85	189	R\$ 538,65
259	sagu', material amido mandioca, 500g tipo 2, tipo classe pérola	unidade	R\$ 7,25	430	R\$ 3.117,50
260	barra de cereal, sabores diversos, sem cobertura de chocolate. peso unitário de 25g	unidade	R\$ 3,50	15160	R\$ 53.060,00
261	farinha de milho amarela fina. fubá de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 3 kg.	pacote	R\$ 4,25	20	R\$ 85,00
262	milho pipoca - embalado em pacote de plástico firme e vedado. pacote 1 kg.	pacote	R\$ 9,25	310	R\$ 2.867,50



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



TOTAL – GRUPO 1					R\$ 3.734.116,59	
ITENS AVULSOS – GERAIS				QUANTIDADE TOTAL	TOTAL DO ITEM	
263	açúcar, tipo impalpável, 1kg, características adicionais mistura açúcar confeito e amido de milho	unidade	R\$ 19,88	25	R\$ 497,00	



264	fondant branco – rolled fondant – 1 kg. é um produto feito com o mais puro açúcar cristal refinado. sua cor é branca, sabor doce, consistência firme e leve aroma de baunilha. utilizado como cobertura ou recheio de docinhos, pães doces, recheio de bombons ou na decoração de produtos de confeitaria e panificação. sua textura "rolled"(pode ser aberta com rolo) pode ser utilizada como pasta americana para cobrir bolos. embalagem: flexíveis, tipo saco stand-up eziper resselável contendo 600 g. armazenagem: em local seco, fresco e arejado; abrigado da luz e do calor. não deve ser guardado sob refrigeração. ingredientes: açúcar refinado, água, xarope de glucose, leite em pó, cremor de tártaro, umectantes glicerina (ins 422) e sorbitol (ins 420) e estabilizante estearoil 2 lactil lactato de sódio (ins 481). não contém glúten. ela deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 17,75	1	R\$ 17,75
-----	--	---------	------------------	---	-----------



265	glacê real – 1 kg. é uma mistura em pó para uso decorativo (faz flores, frutas, babados, bordas, etc) que endurece ao secar. é um glacê prático e de fácil preparo, mantendo sempre as mesmas características de cor, sabor, textura, com a grande vantagem de nunca perder o ponto (desde que não seque). embalagem: sacos flexíveis, podendo ser transparente ou não, selados, sem rasgos, contendo 1 kg da mistura. armazenagem: a embalagem deve ser armazenada em local seco, fresco e ao abrigo da luz e calor, longe dos produtos com odores fortes. depois de pronto, o glacê real deve ser guardado em um recipiente hermeticamente fechado sob refrigeração por até 48 horas. para utilizá-lo novamente, basta bater levemente com uma colher. validade: 1 ano. composição: açúcar refinado finamente moído, claras de ovos em pó, amido de milho, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de baunilha. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. embalado em embalagem plástica firme vedado. deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 25,25	3	R\$ 75,75
-----	---	---------	------------------	---	------------------



266	halawa simples, em lata de 500g, ingredientes: açúcar, glicose e tahine istambul (gergelim escascado, torrado e moído).embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, constantes no rótulo do produto. deverá apresentar validade mínima de 20 meses a partir da data de entrega.	unidade	R\$ 40,00	2	R\$ 80,00
267	pectina, aspecto físico pó grosso, esbranquiçado à pardo, quase inodoro, origem frutas cítricas, peso molecular 20.000 a 400.000, grau de pureza mínimo de 74% de ácido galacturônico em base seca, número de referência química cas 9000-69-5, embalagem 500g	unidade	R\$ 145,00	14	R\$ 2.030,00
268	estabilizante alimentar, 1 kg, nome estabilizante alimentar. antioxidante e fixador de cor a.i. para produtos cárneos, com prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante.	unidade	R\$ 70,50	12	R\$ 846,00



269	raíz forte em pó. 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. embalagem aproximadamente de 100g. validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega nas unidades requisitante. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	unidade	R\$ 20,00	2	R\$ 40,00
270	sal de cura, 250 g apresentação pó granulado, cor branco amarelado, odor característico, solubilidade água 20° c, aplicação manter coloração de linguiças e salames, características adicionais agente de cura: nitrito de sódio e nitrato de	unidade	R\$ 10,35	12	R\$ 124,20
271	sal de cura, apresentação pó granulado, sal de cura padrão contendo conservadores p.vii e p.viii, para produtos cárneos maturados (salame e copa), com prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	quilo	R\$ 30,50	8	R\$ 244,00
272	sal de cura, apresentação pó granulado, sal de cura- para derivados cárneos. composição: sal refinado, ins 250 e ins 251 pacote com 1kg.	quilo	R\$ 30,50	26	R\$ 793,00
273	sal, tipo sal fundente, aplicação mistura em pó para preparo de requeijão, acidez 9,8, características adicionais umidade máxima 0,5%, metais pesados máx. 10 ppm	quilo	R\$ 50,00	5	R\$ 250,00



274	mistura alimentícia, 25 kg ingredientes farinha de trigo, sal, estabilizante etxxv, enzi -, sabor natural, aplicação pão francês	unidade	R\$ 96,00	270	R\$ 25.920,00
275	arroz especializado para culinária oriental , 1kg, arroz japonês, próprio da culinária japonesa. tipo 1, classe longo, subgrupo polido. embalagem plástica resistente e transparente, sem sujidades ou corpos estranhos, contendo 1kg. marcas de referência prato fino ou momiji, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	R\$ 16,99	10	R\$ 169,90
276	arroz selvagem. contendo 250 g. produto com grau alimentício. ingredientes: arroz selvagem. data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, tipo e/ou classificação constante no rótulo do produto. embalado em pacotes de plástico firme vedado, marca de referência de qualidade: tio joão, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	unidade	R\$ 49,50	6	R\$ 297,00
277	óleo vegetal comestível', gergelim, 100 ml tipo refinado	unidade	R\$ 15,00	6	R\$ 90,00
278	óleo vegetal, composição óleo de amendoim, 100 ml origem extraído de arachis hypogaea l., aspecto físico* líquido límpido, viscoso, incolor a amarelado, número de referência química cas 8002-03-7	unidade	R\$ 22,50	18	R\$ 405,00



279	tempero, tipo mistura preparada para embutidos cárneos, 1 kg apresentação pó, aplicação uso culinário, sabor especiarias e aromas naturais. condimento para mortadela- embalagem de 1 kg. devem ser usados na proporção de 500g a 1kg para 100kg de massa, conforme a intensidade de sabor desejada. validade mínima de 12 meses	unidade	R\$ 39,50	8	R\$ 316,00
280	tempero, tipo mistura preparada para embutidos cárneos, 1 kg apresentação pó, aplicação uso culinário, sabor especiarias e aromas naturais. condimento para presunto califórnia, contendo especiarias e aromas naturais, com prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante.	unidade	R\$ 39,50	8	R\$ 316,00
281	fermento lácteo, liofilizado, para iogurte sabor suave e de consistência. uso direto. cultura liofilizada concentrada. cultura com cepas de streptococcus thermophilus, lactobacillus delbrueckii subsp. bulgaricus. utilização iogurtes e bebidas lácteas fermentadas. unidade uc (1 uc para cada 100 litros de leite). e envelope com no máximo 5 uc. com data de fabricação não superior a 60 dias e prazo de validade de no mínimo 1 ano	unidade	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00



282	fermento, tipo:lático, apresentação:pó, composição:lactococcus lactis subséspecie lactis e lactococcus	unidade	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00
283	Produto para iogurte', ingredientes fermento lácteo, cultura láctica mesofílica liofilizada de cepas mistas de lactococcus lactis subsp. lactis e lactococcus lactis subsp. cremoris, para produção de queijo fresco e de textura fechada. envelope com dose para uso em 1000 litros de leite. produto importado. embalagem com dados de identificação do produto, fabricante e prazo de validade mínimo a partir da entrega de 6 meses.	unidade	R\$ 140,50	62	R\$ 8.711,00
284	Produto para iogurte', ingredientes fermento lácteo, cultura láctica termofílica liofilizada de cepas mistas de streptococcus thermophilus e lactobacillus bulgaricus, para produção de iogurte de alta viscosidade. envelope com dose para uso em 500 litros de leite. produto importado. embalagem com dados de identificação do produto, fabricante e prazo de validade mínimo a partir da entrega de 6 meses.	unidade	R\$ 140,50	21	R\$ 2.950,50
285	coagulante em pó para fabricação de queijo. poder coagulante 1:90.000/ imcu. embalagem de 500g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. validade mínima de 6 meses.	unidade	R\$ 203,33	5	R\$ 1.016,65



286	nitrato de sódio, aspecto físico granulado branco, inodoro, fórmula química NaNO_3 , peso molecular 84,99, grau de pureza mínima de 97%, número de referência química cas 7631-99-4, embalagem 500g	unidade	R\$ 30,33	12	R\$ 363,96
287	emulsificante, nome emulsificante, emulsificante de gordura a base de açúcares modificados e agentes retentores de umidade, para utilização em produtos cárneos com prazo de validade mínimo de 6 meses e embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante, embalagem de 1kg.	unidade	R\$ 94,00	8	R\$ 752,00
288	coagulante líquido para fabricação de queijo. poder coagulante 1:3.000/75 imcu. embalagem de no mínimo 200ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. validade mínima de 6 meses.s	unidade	R\$ 11,23	207	R\$ 2.324,61
289	cloreto de cálcio, apresentação solução aquosa, concentração 40%, embalagem 1 litro	litro	R\$ 21,50	413	R\$ 8.879,50
290	coalho, apresentação líquido, 200 ml	unidade	R\$ 13,50	36	R\$ 486,00
GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE SÃO BORJA	TOTAL
PÃES E BISCOITOS DE PADARIA - SÃO BORJA					



291	pão de forma, com casca - pão de forma, sem casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando aproximadamente 500g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. validade máxima de 10 dias.	unidade	R\$ 9,40	250	R\$ 2.350,00
292	pão francês ou cacetinho (pão de trigo) de 25 g. pão francês, ou pão de trigo, tipo hotel, peso de 25g. deve ser produzido no dia da entrega, com formato fusiforme e com pestana. acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno, fechados, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável o fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 6 horas após a entrega.	quilo	R\$ 13,24	1000	R\$ 13.240,00
293	pão - tipo cachorro quente	quilo	R\$ 17,25	50	R\$ 862,50
TOTAL – GRUPO 2					R\$ 16.452,50
ITEM AVULSO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE ALEGRETE	TOTAL
ALEGRETE – PÃO					



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



294	pão caseiro de forma, com casca - pão caseiro, fresco, pesando aproximadamente 500g depois de assado, acondicionado em embalagem, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote.	unidade	R\$ 9,00	400	R\$ 3.600,00
GRUPO 3				QUANTIDADE FREDERICO W.	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO		
PÃES E BISCOITOS DE PADARIA – FREDERICO W.					
295	pão francês ou cacetinho (pão de trigo) de 25 g. pão francês, ou pão de trigo, tipo hotel, peso de 25g. deve ser produzido no dia da entrega, com formato fusiforme e com pestana. acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno, fechados, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável o fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 6 horas após a entrega.	quilo	R\$ 13,24	80	R\$ 1.059,20
296	cuca italiana, peso médio de 800g, com informação nutricional. embaladas individualmente. prazo de validade de 7 dias	unidade	R\$ 23,80	100	R\$ 2.380,00
297	bolacha rosquinha de milho. pacote com 360g.	pacote	R\$ 5,50	200	R\$ 1.100,00
298	pão - tipo cachorro quente	quilo	R\$ 17,25	100	R\$ 1.725,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



TOTAL – GRUPO 3					R\$ 6.264,20
GRUPO 4				QUANTIDADE JAGUARI	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO		
PÃES E BISCOITOS DE PADARIA - JAGUARI					
299	pão de forma, com casca - pão de forma, sem casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando aproximadamente 500g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. validade máxima de 10 dias.	unidade	R\$ 9,40	900	R\$ 8.460,00
300	pão francês ou cacetinho (pão de trigo) de 25 g. pão francês, ou pão de trigo, tipo hotel, peso de 25g. deve ser produzido no dia da entrega, com formato fusiforme e com pestana. acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno, fechados, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável o fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 6 horas após a entrega.	quilo	R\$ 13,24	700	R\$ 9.268,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



301	cuca italiana, peso médio de 800g, com informação nutricional. embaladas individualmente. prazo de validade de 7 dias	unidade	R\$ 23,80	300	R\$ 7.140,00
302	pão caseiro tipo colonial, peso médio de 800g, embalados individualmente. prazo de validade de 7 dias	unidade	R\$ 17,50	500	R\$ 8.750,00
303	pão caseiro de forma, com casca - pão caseiro, fresco, pesando aproximadamente 500g depois de assado, acondicionado em embalagem, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote.	unidade	R\$ 9,00	800	R\$ 7.200,00
304	pão - tipo cachorro quente	quilo	R\$ 17,25	850	R\$ 14.662,50
TOTAL - GRUPO 4					R\$ 55.480,50
GRUPO 5				QUANTIDADE JULIO DE C.	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO		
PÃES E BISCOITOS DE PADARIA – JÚLIO DE CASTILHOS					



305	pão de forma, com casca - pão de forma, sem casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando aproximadamente 500g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. validade máxima de 10 dias.	unidade	R\$ 9,40	525	R\$ 4.935,00
306	pão francês ou cacetinho (pão de trigo) de 25 g. pão francês, ou pão de trigo, tipo hotel, peso de 25g. deve ser produzido no dia da entrega, com formato fusiforme e com pestana. acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno, fechados, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável o fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 6 horas após a entrega.	quilo	R\$ 13,24	220	R\$ 2.912,80
307	bolo inglês, 80g embalado em pacotes com 12 unidades, validade de 5 a 7 dias.	unidade	R\$ 4,00	2000	R\$ 8.000,00
308	cuca italiana, peso médio de 800g, com informação nutricional. embaladas individualmente. prazo de validade de 7 dias	unidade	R\$ 23,80	500	R\$ 11.900,00
309	cuca tipo italiana, unidade de 60g	unidade	R\$ 17,25	2000	R\$ 34.500,00



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



310	pão caseiro tipo colonial, peso médio de 800g, embalados individualmente. prazo de validade de 7 dias	unidade	R\$ 17,50	500	R\$ 8.750,00
311	pão - tipo cachorro quente	quilo	R\$ 17,25	200	R\$ 3.450,00
TOTAL - GRUPO 5					R\$ 74.447,80
ITEM AVULSO				QUANTIDADE SANTA ROSA	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO		
PÃO – SANTA ROSA					
312	pão de forma, com casca - pão de forma, sem casca, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando aproximadamente 500g depois de assado, acondicionado em embalagem de polietileno, original do fabricante, resistente, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. validade máxima de 10 dias.	unidade	R\$ 9,40	530	R\$ 4.982,00
GRUPO 6				QUANIDADE S. AUGUSTO	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MÉDIO		
PÃES E BISCOITOS DE PADARIA – SANTO AUGUSTO					



313	pão francês ou cacetinho (pão de trigo) de 25 g. pão francês, ou pão de trigo, tipo hotel, peso de 25g. deve ser produzido no dia da entrega, com formato fusiforme e com pestana. acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno, fechados, em perfeitas condições de higiene, coberto com material impermeável o fornecedor deverá garantir a validade do produto, no prazo mínimo de 6 horas após a entrega.	quilo	R\$ 13,24	1200	R\$ 15.888,00
314	pão caseiro tipo colonial, peso médio de 800g, embalados individualmente. prazo de validade de 7 dias	unidade	R\$ 17,50	500	R\$ 8.750,00
315	bolacha rosquinha de milho. pacote com 360g.	pacote	R\$ 5,50	600	R\$ 3.300,00
316	bolacha açúcar mascavo. pacote com 360g.	pacote	R\$ 9,75	200	R\$ 1.950,00
317	pão caseiro de forma, com casca - pão caseiro, fresco, pesando aproximadamente 500g depois de assado, acondicionado em embalagem, que permita visualizar o produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote.	unidade	R\$ 9,00	1050	R\$ 9.450,00
318	pão - tipo cachorro quente	quilo	R\$ 17,25	2890	R\$ 49.852,50
TOTAL – GRUPO 6					R\$ 89.190,50



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



GRUPO 1 - GERAL											
ITEM	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.
	SÃO BORJA	ALEGRETE	FREDERICO W.	JAGUARI	JULIO DE C.	PANAMBI	SANTA ROSA	S. AUGUSTO	S. ANGELO	SÃO VICENTE	URUGUAIANA
1	7	0		0	22		103	10			
2	200	400		200	520		1	562		1000	
3	20	0		0	5		11			10	
4	40	35		0	33		11	20		0	
5	0	1425	300	1200	860		287	1000		1500	
6	2300	0		400	0	500	3	35		0	
7	80	0		50	25		7	70		100	
8	1000	10		50	0		5	66		0	3
9	15	51	10	15	15		6			0	
10	10	50		35	35		0	35		12	3
11	15	50		30	108					0	
12	0	0	60	30	20					0	
13	80	1		0	4		3			0	
14	100	2		25	2		3	6		0	
15	60	1		0	1		3	10		0	
16	100	2		60	105		171			0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



17	0	60		30	10		1			0	
18	120	1		25	0		3	16		0	
19	150	200		0	105		2			0	
20	60	30	4	0	0		10			0	
21	60	30		60	50		4			0	
22	50	150	50	10	1		10			0	
23	20	0		0	6		2			0	
24	2	1		0	0		1	2		0	
25	2	1		0	0		4	2		0	
26	2	1		0	0		1	2		0	
27	2	1		0	0		3	1		0	
28	2	1		0	0		2	2		0	
29	2	2		0	0		1	2		0	
30	2	2		0	0		1	2		0	
31	30	10		0	10		2			0	
32	2500	0		1100	530		15	1020		500	
33	500	3000		1100	530		126			0	
34	150	100		120	70			480		0	
35	30	50		0	20					0	
36	30	50		0	20			1000		0	
37	30	50		30	20					0	



38	50	20		120	5		5			0	
39	10	2		0	4		3	11		4	
40	50	40		0	0					0	
41	300	106		50	0					50	
42	30	0		0	0		15			0	
43	8	0		0	10		2			0	
44	2	8		0	0		10			0	
45	60	20		0	5					0	
46	0	20		0	3		1	50		0	
47	350	64		0	40		10	20		10	
48	1000	606		600	232		18	1015		500	
49	80	0		0	0		175	252		20	
50	80	200		200	60			80		200	
51	4500	0		2300	2310	500	2878	7000		0	
52	10	0		0	0		2	200		0	
53	10	0		0	0					0	
54	0	2500		2100	2000			2000		0	
55	0	50		50	0			50		0	
56	0	0		220	10					0	
57	0	50		120	0					0	
58	0	100		120	50					0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



59	0	100		120	50					0	
60	0	0		5	0					0	
61	0	500	500	500	600			400		500	100
62	1000	0	500	250	150			200		0	
63	12	0		0	0					0	
64	20	0		0	0			10		0	
65	8	0		0	0		8			0	
66	8	0		0	0		8			0	
67	8	0		0	0		8			0	
68	15	0		0	0		8			0	
69	10	0		0	0		12			0	
70	10	0		0	0		4			0	
71	10	0		0	0		4			0	
72	10	0		0	0		4			0	
73	10	0		0	0					0	
74	8	0		0	0					0	
75	2	0		0	0					0	
76	170	1		0	0					0	
77	8	0		0	0					0	
78	4	0		0	0		4			0	
79	170	1		0	0		4			0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



80	5	0		0	0					0	
81	170	0		0	0		4			0	
82	100	0		0	0					0	
83	10	0		0	0		4			0	
84	10	0		0	0					0	
85	150	0		0	0					0	
86	10	1		0	0		4			24	
87	10	0		0	0					0	
88	0	0	200	0	500			500		0	
89	0	2500	100	100	500			1300		0	
90	4	0		0	0		3			0	
91	4	0		0	0					0	
92	4	0		0	0					0	
93	20	0		0	0					0	
94	30	0		0	0					0	
95	100	0		0	3					0	
96	60	62	60	50	30			30		0	
97	100	0		0	0					0	
98	150	0		0	0					0	
99	150	0		0	0					0	
100	50	0		0	0					0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



101	100	100		0	10		1			85	
102	80	0		0	0					0	
103	30	100		0	0					0	
104	20	25		0	0					0	
105	35	50		0	0		2			0	
106	1	0		0	0					0	
107	150	0		0	0					0	
108	10	0		0	0					0	
109	6	0		0	0					0	
110	20	0		0	0					20	
111	25	0		0	0					0	
112	1	0		0	0					0	
113	2	0		0	0					0	
114	150	0		0	20			20		120	
115	5	15		0	20		33	20		50	
116	125	50		0	0					0	
117	270	1300	400	700	415		226	500		1500	
118	50	30	50	60	10	20				10	30
119	100	0		60	55	30				20	30
120	0	30	40	60	55					0	
121	160	15		0	10		40			0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



122	140	0	10	0	5					0	
123	30	0		0	25					0	
124	200	0		0	0					0	
125	80	0		10	10		20	10		0	
126	30	0		0	1		10			0	
127	50	0		0	1					0	
128	10	12		0	1		2	6		10	
129	150	0		0	0					0	
130	170	0		0	1		2			0	
131	125	0		0	0					100	
132	30	12		10	10					10	
133	0	30		0	0					40	
134	0	30		0	0					40	
135	0	1		0	1		1	10		10	
136	100	50		10	11		12	11		40	
137	120	15		0	0		12			20	
138	120	10		0	0		12			200	
139	4	13		10	1		2	5		10	
140	3	0		0	0					50	
141	0	6		10	1					10	
142	150	0		0	0					0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



143	10	0		0	0					0	
144	50	0		0	5		12			100	
145	120	50		1	1			10		10	
146	4	13		0	1		3			10	
147	50	6		10	1		3			0	
148	80	0		0	0					10	
149	200	5		0	25		50	10		0	
150	10			0	0					0	
151	5	0		0	0					0	
152	490	30		0	55			20		670	
153	0	2152		800	1512		150	12		2200	
154	1300	101		800	1512		4	240		0	
155	3	0	10	25	0		5	30		0	
156	3	12		25	0			30		0	
157	3	12		25	0			30		0	
158	4	25		8	0			30		20	
159	400	400		0	122		25	80		0	
160	1000	0		0	10		25			0	
161	90	0		0	0					0	
162	100	0		0	0					0	
163	20	0		0	1					0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



164	200	300		100	201		50			200	
165	60	0	20	0	10			20		0	
166	0	1000		100	403		50	42		1800	
167	25	0		0	0					0	
168	0	24		0	0					10	
169	0	100		0	25					10	
170	250	0		0	0					0	
171	45	0		0	0		2			0	
172	60	50		0	22					20	
173	100	100		0	102		50			20	
174	250	350		60	200		50			500	
175	150	100	50	0	155		50			0	
176	100	0		0	0			320		0	
177	200	0		0	0					0	
178	250	0		0	200					0	
179	30	4		0	0					0	
180	30	4		750	0					0	
181	30	300		0	0					0	
182	20	150		0	20					0	
183	70	300		0	0		10			0	
184	170	30		60	10			50		0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



185	0	0		0	10					0	
186	280	500		0	202					0	
187	1900	4502		1200	1840	500	1002	1293		4000	
188	90	0	30	0	40		12			0	
189	30	0		0	0					0	
190	50	300		0	265					0	
191	30	300		200	280					0	
192	80	0		0	0					0	
193	10	0	5	0	20		10			0	
194	10	741		200	20		2			1700	
195	120	1		0	0			70		0	
196	20	0		0	0					0	
197	250	0		200	0		24			0	
198	25	1		200	250		44	85		0	
199	280	720		500	600		50			1700	
200	1200	850		350	220		220	35		1200	
201	90	0		0	0					0	
202	0	4000		1500	1510	500		288		4000	
203	500	0		0	0	500		500		0	
204	510	150		0	200		250			1000	
205	3600	1000		0	0		1200	2500		0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



206	125	120		100	102		4	10		500	
207	700	250		250	400			500		150	
208	40	15		20	20		8	10		20	
209	620	555	150	700	405	50	400	400		600	
210	100	0		300	105					0	
211	80	0	50	0	100					0	
212	180	0		700	100	50	400	400		0	
213	650	550	50	700	400			400		600	
214	125	150		0	0			100		0	
215	130	250		0	0					0	
216	90	0		0	0					0	
217	50	200		100	50					500	
218	210	300		100	5		160			0	
219	20	1		0	5		2			0	
220	20	100		0	5		29			0	
221	450	0		0	35		2	45		0	
222	100	200		0	3			50		400	
223	150	0		0	3					0	
224	60	0		0	0					0	
225	350	1500		800	260		174			1500	
226	330	3		250	0					0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



227	6	0		0	0					0	
228	40	0		0	0					0	
229	3000	1		0	0			76		0	
230	200	1503		1500	200	500	110	70		1500	
231	180	100		0	0		2	3		100	
232	50	500		0	120					500	
233	1000	4582		900	1020	500	650	2500		6000	
234	300	1500		70	15		68	204		1400	
235	1350	15		0	300					0	
236	900	0		0	0			5000		0	
237	300	300		350	209		36	402		0	
238	90	0		0	52					0	
239	200	100		0	51		1			0	
240	120	200		0	0					0	
241	390	1000		200	800	500	330	900		1000	
242	80	0		0	0					0	
243	330	1000		200	400		100	640		2000	
244	70	0		0	0					0	
245	75	0		0	0					0	
246	130	0		0	0					0	
247	500	2000		600	800	1000	800	1000		3000	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



248	30	0		0	400			500		0	
249	280	1000		200	0					0	
250	525	3000		600	800	1000	800	1000		3000	
251	25	0		0	0			300		0	
252	0	1000		0	400		200	600		2000	
253	500	100		250	4		14	45		15	
254	550	120		250	4		10	65		15	
255	30	50		0	15		5	40		60	
256	0	0		0	2		2	220		10	
257	0	0		0	100			24		500	
258	150	0		0	15		4	20		0	
259	30	200		80	20					100	
260	0	0		3000	5000		2160	5000		0	
261	0	0		0	0			20		0	
262	0	50	30	60	50			120		0	
ITENS AVULSOS											
263	25	0		0	0					0	
264	0	0		0	0		1			0	
265	0	0		0	2		1			0	
266	2	0		0	0					0	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



267	0	1		0	1		2			10	
268	2	0		0	0					10	
269	2	0		0	0					0	
270	0	0		0	1		1			10	
271	7	0		0	1					0	
272	0	2		0	1		1	2		20	
273	0	0		0	0					5	
274	0	50		0	20					200	
275	10	0		0	0					0	
276	6	0		0	0					0	
277	6	0		0	0					0	
278	6	0		0	0		12			0	
279	0	5		0	0					3	
280	0	5		0	0					3	
281	0	0		0	5					0	
282	0	0		0	5					0	
283	0	0		0	5		6		1	50	
284	0	0		0	5		6			10	
285	1	0		0	0					4	
286	0	0		0	1			1		10	
287	0	0		0	0		3			5	



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



288	2	0		0	0		5			200	
289	0	10		0	0		3			400	
290	6	20			5		1	4		0	

DESDOBRADOS/AGRUPADOS POR LOCAL DE ENTREGA

GRUPO 2	QUANTIDADE SÃO BORJA
ITEM	
291	250
292	1000
293	50
ITEM AVULSO	QUANTIDADE ALEGRETE
ITEM	
294	400
GRUPO 3	QUANTIDADE FREDERICO W.
ITEM	
295	80
296	100
297	200
298	100



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



GRUPO 4	QUANTIDADE JAGUARI
ITEM	
299	900
300	700
301	300
302	500
303	800
304	850
GRUPO 5	QUANTIDADE JULIO DE C.
ITEM	
305	525
306	220
307	2000
308	500
309	2000
310	500
311	200
ITEM AVULSO	QUANTIDADE



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



ITEM	SANTA ROSA
312	530
GRUPO 6	QUANTIDADE S. AUGUSTO
ITEM	
313	1200
314	500
315	600
316	200
317	1050
318	2890

ENDEREÇOS:

Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja – RS;

Campus Alegrete: RS 377, Km 27, Passo Novo, CEP 97555-000, Alegrete/RS;

Campus Frederico Westphalen: Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, CEP nº 98400-000, Frederico Westphalen – RS;

Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul – RS;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



Campus Júlio de Castilhos: RS-527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, CEP nº 98.130-000, Júlio de Castilhos – RS;

Campus Panambi: Rua Erechim, 860, Bairro Planalto, CEP 98280-000, Panambi - RS;

Campus Santa Rosa : Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa – RS;

Campus Santo Ângelo: RS 218, km 5, Bairro Indúbras – Santo Ângelo – RS, CEP 98806-700, Santo Ângelo-RS;

Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 – Santo Augusto – RS;

Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul – RS;

Campus Avançado Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442, Bairro Cabo Luis Quevedo, CEP nº 97.503-748, Uruguaiana-RS;

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 10/2022**

(Processo Administrativo n.º 23243.004610/2021-68)

O Instituto Federal Farroupilha, com sede Na Rua, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado, neste ato representado pela REITORA....., nomeada pela Portaria nº, publicada no DOU, inscrita no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 40/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – NÃO PERECÍVEIS E PÃES, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 40/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO SRP Nº 40/2021

Razão Social:		
Responsável Legal:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	
E-mail:		

PREÇO TOTAL EM ALGARISMOS E POR EXTENSO:		
Prazo de Validade da Proposta:		Prazo de entrega:
Banco (cod.):	Agência (cód.):	Conta-Corrente:

(INSERINDO AS INFORMAÇÕES REFERENTE AOS ITENS PERTINENTES, EXEMPLO ABAIXO)

GRUPO						
Nº	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDA DE TOTAL	R\$ Unit	R\$ Total
1					R\$	R\$
2						



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria



...						
TOTAL DO GRUPO						R\$

Carimbo padronizado do CNPJ:

Declaramos estar de acordo com todos os termos e condições do Edital e Anexos.

Observações:

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (frete, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários.

....., **DEDE 2021.**

Assinatura do responsável pela empresa



Emitido em 05/12/2021

MINUTA DE EDITAL N° 103/2021 - CLCSB (11.01.09.02.05.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/12/2021 23:42)

CARINE MAYER DA ROCHA

COORDENADOR - TITULAR

CLCSB (11.01.09.02.05.03)

Matrícula: 2982918

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **103**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA DE EDITAL**, data de emissão: **05/12/2021** e o código de verificação:
3d22344015